

Autoriza alienação por doação de terreno ao Estado do Rio Grande do Sul e, aquisição por doação de terreno do Sr. Olmes Turcatel.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um terreno de propriedade do Município de Carazinho, onde está localizada a Escola Estadual de 1° Grau Incompleto Rodolfo Bolzani, composto pelos lotes n°s 8, 9, 10, 12 e 13, Setor 5, Quadra 15, com a área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) confrontando-se ao Norte, com a rua Santiago Matiotti; ao Sul, com propriedade da Comercial de Produtos Agrícolas e Veterinários S/A; ao Leste, com propriedade da Sucessão Gilberto Vargas Matiotti; e, a Oeste, com a rua Duque de Caxias, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho, sob n° 36.227, fls. 23, Livro 3-V.

Art. 2° - Fica o Executivo autorizado a receber em doação um imóvel de propriedade do Sr. Olmes Turcatel, com 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área, sito na Vila Fábio, fazendo frente com a rua Dinarte da Costa, transcrito no Registro de Imóveis de Carazinho, sob o n° 45.859, fls. 02, Livro 3-AE.

Art. 3° - Ficam revogadas as Leis Municipais n°, 2782 de 02 de junho de 1976 e n° 3184 de 14 de abril de 1981.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 02 DE MAIO DE 1984.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ

Secretário